

EDITAL Nº. 001/2024 – Termo de Convênio Nº. 949526/2023

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo envolvendo vagas para Bolsas de Pesquisa concernentes ao Termo de Convênio *TransfereGov* Nº. 949526/2023, celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sede do Paraná, com a finalidade de executar programa de Educação Patrimonial.

1. DOS OBJETIVOS E PROPÓSITOS DA SELEÇÃO

O objetivo deste processo seletivo será o de selecionar candidatos(as) para trabalhar na condição de bolsistas (nível Iniciação Científica) em atividades e produções vinculadas ao “*Programa de Educação Patrimonial e Arqueologia compartilhada com as comunidades Avá-Guarani do oeste paranaense*”, foco primordial do convênio supracitado.

O “Programa de Educação Patrimonial e Arqueologia Compartilhada com as comunidades Avá-Guarani do oeste paranaense”, com vigência de até 32 meses, visa a construção de conhecimento dialógico junto a lideranças, estudantes e educadores indígenas dos tekohas guaranis do Oeste do Paraná (situados principalmente nos atuais municípios de Guaíra e Terra Roxa) através de pesquisas de campo, rodas de conversas, oficinas de fotografia e cinema, produção de material fotográfico e/ou videográfico e, em destaque, a elaboração de uma exposição itinerante com material arqueológico guarani e a produção de material didático-pedagógico de natureza bilingue (guarani/português).

Tendo em vista a boa condução e realização das diversas atividades e produções previstas em seu planejamento, o convênio do mencionado programa envolverá não apenas a oferta de bolsas de pesquisa, mas também a aquisição de equipamentos técnico-tecnológicos, materiais de consumo, serviços de terceiros e diárias.

As bolsas de pesquisa, móvel deste edital, serão fundamentais no engajamento, permanência e participação ativa de estudantes (indígenas e/ou não-indígenas) em diferentes atividades e etapas do programa. Trata-se de uma experiência

fundamental de enriquecimento pessoal, profissional e científico, bem como a oportunidade de contribuir efetivamente para a valorização da cultura indígena guarani no Oeste do Paraná.

Com este programa, esperamos denodar todos os esforços no sentido do fortalecimento da relação de pertencimento construída por grupos da etnia Avá-Guarani do oeste paranaense com o seu patrimônio cultural, com suas memórias, com o território e sua ancestralidade, em ação de educação patrimonial e de produção de conhecimento dialógico a partir das referências culturais selecionadas pelos próprios detentores. Tais formas de resolução preconizam também combater o preconceito etnoracial e a invisibilidade dos povos originários.

2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Para a realização do processo seletivo e a consecução das atividades do Convênio, serão disponibilizadas bolsas de pesquisa, modalidade “Iniciação Científica”, conforme o quadro abaixo:

BOLSAS	CARGA HORÁRIA	VALOR (MÊS)	INÍCIO
04	20 horas/semana	R\$ 840,00	06/05/2024

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que enquadrem-se nos seguintes critérios de seleção:

* Preferencialmente estudantes indígenas que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon;

* Estudantes não indígenas que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) que:

*Possuir bolsas de tipo “permanência” ou de “monitoria acadêmica”.

2.2. Não poderá inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

* Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

* Possuir bolsas e auxílios nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBEX e PIBIS, bem como as vinculadas a programas do Governo Estadual e/ou Federal, como “Universidade sem Fronteiras” (USF) e “Ciência sem Fronteiras” (CSF).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

As inscrições para o processo seletivo envolvendo quatro (04) Bolsas de Pesquisa estarão abertas entre os dias 30 de março e 12 de abril de 2024.

Para inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) necessita apresentar obrigatoriamente as seguintes documentações:

- * Cópias de RG e CPF;
- * Cópia do Histórico Escolar Atualizado;
- * Número de telefone (WhatsApp) e e-mail de contato;
- * Carta de Apresentação, em **formato impresso** (texto de 10 a 20 linhas) ou **audiovisual** (vídeo com um máximo de 5 minutos), na qual o(a) candidato(a) deverá explicar os motivos que o levaram a se inscrever no processo seletivo.

Os(as) interessados(as) deverão realizar as inscrições e encaminhar as documentações exigidas para o seguinte endereço eletrônico: rondon.cepedal@unioeste.br.

Quanto à carta de apresentação em formato audiovisual, o(a) candidato(a) poderá anexá-lo encaminhando ao seguinte contato: iphanunioeste.convenio@gmail.com

Observação: as inscrições que forem enviadas após dia e horário determinados ou que não contiverem a documentação previamente exigida, serão automaticamente indeferidas.

4. DA HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas, em formato de edital e com tabela discricionária, serão devidamente informadas aos inscritos através de envio de mensagem aos seus e-mails, bem como a publicação no site <https://www.unioeste.br/portal/campus-marechal-candido-rondon/nucleos-mcr/cepedal> e na conta do Instagram do CEPEDAL (@cepedal_unioeste) no dia 15 de abril de 2024.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para a realização do processo seletivo das bolsas de pesquisa foram definidas as seguintes etapas de avaliação consideradas fundamentais:

- a) análise da documentação;

b) entrevista.

A etapa da alínea “a” levará em consideração não apenas a entrega das documentações elencadas no item 2 deste edital, mas também o conteúdo de suas informações para fins acadêmicos e jurídicos.

A etapa da alínea “b” consistirá na realização de entrevistas com os candidatos, que serão sabatinados por banca composta por, pelo menos, três membros da equipe de trabalho – professores, pesquisadores e/ou técnicos elencados no programa do Convênio – em torno de questões envolvendo trajetória pessoal e profissional, experiências de trabalho, habilidades técnicas e/ou tecnológicas e conhecimentos sobre a vida e a cultura indígena guarani no oeste paranaense.

Para os/as candidatos/as com inscrições homologadas e que atendam a alínea “a”, as entrevistas ocorrerão presencialmente entre os dias 22 e 26 de abril de 2024 a partir das 14h.

Local: Auditório dos Cursos de História e Geografia (Sala 14). Se houver mudança de local, todos os/as candidatos/as serão informados pelo e-mail ou WhatsApp.

Os/as candidatos/as serão sabatinados pela banca examinadora por ordem de homologação das inscrições. Todos deverão assinar lista de presença logo que ingressarem ao local de entrevista.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será devidamente publicado e divulgado no dia 29 de abril de 2024, através do site e conta do Instagram do Núcleo de Pesquisa e Documentação sobre Oeste do Paraná.

7. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas de pesquisa terão duração de 24 meses, com início a contar da data apresentada no item 2 deste edital.

A concessão de bolsa aos selecionados estará vinculada ao Termo de Convênio *TransfereGov* N°. 949526/2023.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo, a depender do cumprimento regular das tarefas e atividades ou de problemas de ordem pessoal, familiar ou empregatícia que o(a) impeça de continuar vinculada ao Convênio.

No caso de desistência do bolsista, a bolsa (com seu respectivo prazo de validade) será repassada ao candidato aprovado na ordem de classificação do processo seletivo.

9. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e devidamente deliberados pela equipe responsável pela execução do projeto, levando-se em conta, sempre que necessário, o que consta regulamentado e exigido no Termo de Convênio *TransfereGov* N°. 949526/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2024.



Prof. Rodrigo Ribeiro Paziani
Coordenador do Projeto
Coordenador – CEPEDAL